



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18 584 961/0001-56

LEI N.º 1.757 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre nova denominação de via pública".

O Prefeito Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Povo de Ibiá, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua 13 (treze), via pública neste município, a qual passará a denominar-se Rua "JOAQUIM PIA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 17 de agosto de 2005.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal